



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL EDITAL 03/2019

Razão Social: ALANCO SERVICE ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA ME
Atividade: INST MAN REP ELET HID SERV INST MAN AR COND A INT
Endereço: R FLORIS DO PRADO, 235 – C. H. ANA JACINTA
Inscr. Munic.: 88784 CNPJ: 16.558.265/0001-40

O contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado nesta repartição fiscal.

Presidente Prudente, 22 de abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 15/2019**

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – MERCADO MAGNANI LTDA. - ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 107/2019- Série “U”, de 17 de abril de 2019.

2 – ALANCO SERVICE ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 108/2019- Série “U”, de 17 de abril de 2019.

3 – ALANCO SERVICE ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 051/2019- Série “SNH”, de 17 de abril de 2019.

4 – ALANCO SERVICE ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 052/2019- Série “SNH”, de 17 de abril de 2019.

Presidente Prudente, 22 de abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

N O T I F I C A Ç Ã O 05/2019

A Coordenadoria Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no inciso V do artigo 76 da Resolução nº 94 de 29 de novembro de 2011, alterada pela resolução 100 de 27 de junho de 2012. Notifica, que as empresas abaixo relacionadas foram excluídas do Simples Nacional em razão de não terem apresentado a documentação para a efetivação definitiva de sua inscrição municipal. A empresa poderá impugnar a exclusão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

- 01 - Cadastro 102998 – MIRIAM LIMA LEMES 42015336893
- 02 - Cadastro 102794 – EDSON ALEXANDRE CABRAL
- 03 - Cadastro 102811 – THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA

Presidente Prudente, 22 de Abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 18/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
SANTA MARIA DE OLIVEIRA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 645, VILA VERINHA.	Limpeza de terreno.	Não existe o número.
RUTH ORLANDI DE SOUZA	RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO Nº 234, RES. NOSAKI.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
MARCELO JUNIOR MARTINS	RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 810 RES. PARQUE DOS GIRASSÓIS.	Embargo de obras.	Desconhecido.

Presidente Prudente, 22 de Abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0875/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-863-000082-1-4 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: LEANDRO DE PAIVA** CNPJ/CPF: 41167619668 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEL, 1.269 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: LEANDRO DE PAIVA CPF: 41167619668 Resp. Técnico: LEANDRO DE PAIVA CPF: 41167619668 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 61.431 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 16 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0877/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-865-000029-1-7 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: SILVIA MOLINA NEHRING** CNPJ/CPF: 12093411822 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEL, 1.269 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: SÍLVIA MOLINA NEHRING CPF: 12093411822 Resp. Técnico: SÍLVIA MOLINA NEHRING CPF: 12093411822 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 06/58.429-7 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 16 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0865/2019-SPP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-863-000522-1-3 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: ENIO LUIZ TENORIO PERRONE** CNPJ/CPF: 04522524820 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.536 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ÊNIO LUIZ TENÓRIO PERRONE CPF: 04522524820 Resp. Técnico: ÊNIO LUIZ TENÓRIO PERRONE CPF: 04522524820 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 14761 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 16 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0876/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-865-000179-1-4 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: CRISTIANE MARQUES RODRIGUES FERREIRA** CNPJ/CPF: 12854531825 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1.269 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE MARQUES RODRIGUES FERREIRA CPF: 12854531825 Resp. Técnico: CRISTIANE MARQUES RODRIGUES FERREIRA CPF: 12854531825 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 58.747 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 16 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0681/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-863-000200-1-0 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: OILTON LIBERATI VIEIRA** CNPJ/CPF: 06441118874 Endereço: Avenida REVERENDO CELSO ASSUMPTÃO, 71 SALA 1 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-180 UF: SP Resp. LEGAL: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 Resp. Técnico: OILTON LIBERATI VIEIRA CPF: 06441118874 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 71.338 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 16 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0453/2019-APP** Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 354140616-472-001822-1-4 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: ORIGINAL LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 23.125.716/0001-10 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.026 L. CONVENIÊNCIA JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDERSON FASCHINA MAURÍCIO CPF: 21803848820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0796/2019-APP** Data de Protocolo: 01/04/2019 CEVS: 354140616-472-001584-1-0 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: GREEN POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA** CNPJ/CPF: 24.633.466/0001-92 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 415 PARTE B1 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA HIGASHINO CHINALLI CPF: 25548622811.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0539/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-865-000780-1-8 Data de Validade: 16/04/2020 **Razão Social: MEIRE LUCI ZANINELO** CNPJ/CPF: 45428905972 Endereço: Rua CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.148 CASA - SALA 01 VILA ROSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: MEIRE LUCI ZANINELO CPF: 45428905972 Resp. Técnico: MEIRE LUCI ZANINELO CPF: 45428905972 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 4286- F UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0779/2019-APP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-472-001825-1-6 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: PANIFICADORA FORMOSA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 66.871.971/0002-04 Endereço: Rodovia ASSIS CHATEAUBRIAND, S/Nº 0 K 454 676 M Vila Maria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-680 UF: SP Resp. LEGAL: HAROLDO JOSÉ VIEIRA BORTOLO CPF: 10922050805.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0769/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-931-000163-1-4 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: S4 TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 24.147.204/0001-18 Endereço: Rua JACINTO ANGELI, 525 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: JOÃO PAULO SILVESTRE CPF: 41460977890 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 124520-G UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0768/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-931-000163-1-4 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: S4 TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 24.147.204/0001-18 Endereço: Rua JACINTO ANGELI, 525 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0770/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-931-000163-1-4 Data de Validade: 03/04/2020 **Razão Social: S4 TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA. - ME** CNPJ/CPF: 24.147.204/0001-18 Endereço: Rua JACINTO ANGELI, 525 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: JOÃO PAULO SILVESTRE CPF: 41460977890 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 124520-G UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0695/2019-APP** Data de Protocolo: 20/03/2019 CEVS: 354140616-472-001545-1-2 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: D. V. S. POLIDORIO DE OLIVEIRA-ME** CNPJ/CPF: 23.956.496/0001-77 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.287 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: DEYNA VERÔNICA SILVÉRIO POLIDÓRIO DE OLIVEIRA CPF: 27864021824 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0774/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-851-001459-1-2 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ALESSI S/S LTDA ME** CNPJ/CPF: 04.146.210/0001-43 Endereço: Rua BELA VISTA, 671 CIDADE JARDIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-440 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA ALESSI DELFIM CPF: 05876401897. O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0973/2019-APP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-471-000465-1-5 Data de Validade: 17/04/2020 **Razão Social: JOSE GOMES DA SILVA** CNPJ/CPF: 11.919.961/0001-10 Endereço: Rua ALFREDO PINTO, 352 LETRA EX JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-410 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ GOMES DA SILVA CPF: 78000408872.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0733/2019-APP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-471-000548-1-0 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: QUATROCHI & MACHADO LTDA ME** CNPJ/CPF: 16.882.406/0001-85 Endereço: Avenida MÁRIO GIRALDIS, 127 JARDIM PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-675 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAM DA SILVA MACHADO CPF: 37133252864.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0477/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-471-000835-1-8 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: PATRÍCIA GONÇALVES PAULO 02643635906** CNPJ/CPF: 29.040.430/0001-19 Endereço: Avenida SUSSUMU ANZAI, 187 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-395 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA GONÇALVES PAULO CPF: 02643635906.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0739/2019-APP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-472-001473-1-1 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: A.PEREIRA DE OLIVEIRA CONVENIENCIA-ME** CNPJ/CPF: 21.971.227/0001-54 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.964 A JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 21893466817.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0350/2019-SPP** Data de Protocolo: 07/03/2019 CEVS: 354140616-960-000535-1-1 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: MERCEDES SARTORELLI BERGARA - ME** CNPJ/CPF: 10.973.810/0001-88 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.700 SOBRE LOJA 10 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: MERCEDES SARTORELLI BERGARA CPF: 06990080850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0743/2019-APP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-472-000817-1-0 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: WESLEY MAXIMIANO DONA - ME** CNPJ/CPF: 12.483.901/0001-60 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2.148 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY MAXIMIANO DONA CPF: 34319279808.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0471/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-931-000042-1-9 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: BACARIN ESPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.564.641/0001-22 Endereço: Rua FRANCISCO PIO BENGUELLA, 270 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-240 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES CPF: 40322141826 Resp. Técnico: LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES CPF: 40322141826 CBO: 224120 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:135430-g UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0554/2019-APP** Data de Protocolo: 14/03/2019 CEVS: 354140616-471-000027-1-2 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: DIAS PASTORINHO S/A COM. E INDUSTRIA** CNPJ/CPF: 61.192.795/0003-33 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 295 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO TADEU BELLINI CPF: 60441429815 Resp. Técnico: LEDA MARIA BEZERRA DE MENEZES CPF: 27728532847 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 18777 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0746/2019-APP** Data de Protocolo: 22/03/2019 CEVS: 354140616-472-000692-1-3 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: L. C. PRUDENTE - COMERCIO DE GÁS E AGUA LTDA ME** CNPJ/CPF: 10.915.136/0001-85 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 995 1.007 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DO CARMO DONA DE ANDRADE CPF: 24727122863.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0408/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/02/2019 CEVS: 354140616-931-000199-1-7 Data de Validade: 14/04/2020 **Razão Social: 12 POR 8 CENTRO FUNCIONAL ACADEMIA LTDA** CNPJ/CPF: 30.811.463/0001-02 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 2.190 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-001 UF: SP Resp. LEGAL: KAUE DOMINGOS LOURENÇÃO CPF: 33857728850 Resp. Técnico: KAUE DOMINGOS LOURENÇÃO CPF: 33857728850 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 093703-g UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0569/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-472-000988-1-7 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: A. P. T. JORDAO SIQUEIRA DOCES** CNPJ/CPF: 18.224.217/0001-40 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.400 Q 1067 PISO MG VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA TEIXEIRA JORDÃO SIQUEIRA CPF: 26737674879.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0919/2019-APP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-472-000892-1-4 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: PEDRO NUNES DE LIMA & CIA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 14.713.837/0001-92 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.400 BOX 208 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO CRISTINO CPF: 13870955953.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0883/2019-APP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-472-001405-1-1 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: POSTO AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.809.784/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 832 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA KAZUE MIYOSHI KISHIBE CPF: 11870986806.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0873/2019-APP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-472-001534-1-9 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: G. W. CANELAS - ME** CNPJ/CPF: 23.018.665/0001-28 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2657 A JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME WITTICA CANELAS CPF: 33392614823.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0889/2019-APP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-562-000080-1-0 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: JACKSON Y TUBONO OSEKI - EPP** CNPJ/CPF: 12.858.572/0001-95 Endereço: Rua FAGUNDES VARELLA, 511 VILA LESSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-620 UF: SP Resp. LEGAL: JACKSON YUDI TUBONO OSEKI CPF: 37041882802.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0415/2019-SPP** Data de Protocolo: 06/03/2019 CEVS: 354140616-960-001477-1-0 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: MELISSA RODRIGUES DE PAULO 40100518842** CNPJ/CPF: 22.707.248/0001-20 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 1.532 A VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-080 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA RODRIGUES DE PAULO CPF: 40100518842.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0534/2019-APP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-472-001726-1-8 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: SUGAHARA & MATUMOTO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 08.800.719/0001-19 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1.287 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: GRASIELA SUGAHARA CPF: 09740579833.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1022/2019-APP** Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 354140616-463-000378-1-8 Data de Validade: 15/03/2020 **Razão Social: JEFERSON ARANHA - ME** CNPJ/CPF: 29.077.506/0001-80 Endereço: ASSAD ELIAS NAUFAL, 491 SALA 03 Jardim Antuérpia Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-410 UF: SP Resp. LEGAL: JEFERSON ARANHA CPF: 03219392806.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2371/2018-SPP** Data de Protocolo: 24/08/2018 CEVS: 354140616-960-001664-1-3 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: DAYANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA 06603363917** CNPJ/CPF: 31.171.514/0001-33 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 592 LETRA A VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-760 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA CPF: 06603363917.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0583/2019-SPP** Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 354140616-931-000200-1-0 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: FERNANDO DIAS BRAGANTE** CNPJ/CPF: 35066701826 Endereço: Rua CARMINO RICCI, 159 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-760 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DIAS BRAGANTE CPF: 35066701826 Resp. Técnico: FERNANDO DIAS BRAGANTE CPF: 35066701826 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 063131-G UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1048/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-002606-1-4 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE** CNPJ/CPF: 32.876.157/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 802 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 34.057 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1049/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/04/2019 CEVS: 354140616-863-002621-1-0 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE** CNPJ/CPF: 32.876.157/0001-71 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 802 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 Resp. Técnico: CARLOS ROBERTO SANCHES LEITE CPF: 01770773878 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 34.057 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2472/2018-APP** Data de Protocolo: 05/09/2018 CEVS: 354140616-562-000343-1-2 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: LETICIA MARCHIOLI TRINDADE - ME** CNPJ/CPF: 26.600.118/0001-44 Endereço: Rua WALTER FARIA MOTTA, 581 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-040 UF: SP Resp. LEGAL: LETÍCIA MARCHIOLI TRINDADE CPF: 27434037806.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3419/2018-APP** Data de Protocolo: 26/12/2018 CEVS: 354140616-561-000733-1-8 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: FABIANO DE NOVAES AZEREDO - ME** CNPJ/CPF: 08.922.509/0001-01 Endereço: Rua DÁRIO MACHADO DE CAMPOS, 530 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-100 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO DE NOVAES AZEREDO CPF: 27062195804.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0416/2018-SPP** Data de Protocolo: 06/03/2019 CEVS: 354140616-960-001707-1-2 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: DARLAN DIONÍSIO MARQUES 33921800846** CNPJ/CPF: 24.545.340/0001-66 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4.050 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: DARLAN DIONÍSIO MARQUES CPF: 33921800846.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0253/2019-APP** Data de Protocolo: 07/02/2019 CEVS: 354140616-472-001810-1-3 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: CYNTHIA R.R. MRNDES PEIXARIA EIRELI** CNPJ/CPF: 32.196.377/0001-54 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.590 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES CPF: 21744450854.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0915/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-863-002538-1-2 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: VIOTTI CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 23.607.395/0001-90 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.701 SALA 22 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO VIOTTI CAMPOS CPF: 00579308804 Resp. Técnico: MÁRIO VIOTTI CAMPOS CPF: 00579308804 CBO: 06120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41.179 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0756/2019-SPP** Data de Protocolo: 25/03/2019 CEVS: 354140616-863-000072-1-8 Data de Validade: 05/04/2020 **Razão Social: ANTONIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JUNIOR** CNPJ/CPF: 05074445825 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 362 SALA 1 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JÚNIOR CPF: 05074445825 Resp. Técnico: ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA ROSAS JÚNIOR CPF: 05074445825 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72.235 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0664/2019-APP** Data de Protocolo: 15/03/2019 CEVS: 354140616-472-000364-1-2 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: L. C. FERREIRA AÇOUGUE - ME** CNPJ/CPF: 06.880.841/0001-17 Endereço: Rua ENOCH PEREIRA DE SOUZA, 470 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-275 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS FERREIRA CPF: 14746001820.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0941/2019-SPP** Data de Protocolo: 03/04/2019 CEVS: 354140616-863-002434-1-8 Data de Validade: 16/04/2020 **Razão Social: IDC SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 13.247.819/0001-08 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL DOMINGUES DA COSTA NETO CPF: 00335667805 Resp. Técnico: GABRIEL DOMINGUES DA COSTA NETO CPF: 00335667805 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 32.569 UF: SP Resp. Técnico: GABRIEL IZAR DOMINGUES DA COSTA CPF: 22154270867 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 120669 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0464/2019-APP** Data de Protocolo: 11/03/2019 CEVS: 354140616-471-000805-1-9 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: LUZ & SILVA MINIMERCADO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 17.670.409/0001-18 Endereço: Rua MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO, 460 PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-565 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO DA SILVA CPF: 01775032892.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0793/2019-SPP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-865-000785-1-4 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: DIMITRI FRANCISCO SANTOS CUNHA** CNPJ/CPF: 39017438800 Endereço: Rua IPEROIG, 55 SALA 1 Vila Mathilde Vieira Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-620 UF: SP Resp. LEGAL: DIMITRI FRANCISCO SANTOS CUNHA CPF: 39017438800 Resp. Técnico: DIMITRI FRANCISCO SANTOS CUNHA CPF: 39017438800 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 129207 UF: SP Resp. Técnico: GABRIELLI FELIX VIEIRA CPF: 22219857883 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 118968 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3417/2018-SPP** Data de Protocolo: 21/12/2018 CEVS: 354140616-863-000225-1-9 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: SUELY FEIJO BROVINI MARCONDES** CNPJ/CPF: 04599188859 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 212 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: SUELY FEIJO BROVINI MARCONDES CPF: 04599188859 Resp. Técnico: SUELY FEIJO BROVINI MARCONDES CPF: 04599188859 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.945 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 3069/2018-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2018 CEVS: 354140616-863-002106-1-7 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: MATURANA & GALLI SERVIÇOS DE SAUDE SS LTDA** CNPJ/CPF: 22.900.162/0001-19 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.680 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HAMILTON MATURANA CPF: 17150078672 Resp. Técnico: CARLOS HAMILTON MATURANA CPF: 17150078672 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 23157 UF: SP Resp. Técnico: NILVA GALLI CPF: 01767236840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 86.971 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0911/2019-SPP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-863-002192-1-5 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua BENEDITA SIMIONI, 560 JARDIM CAMBUCI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-050 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: JAQUELINE AMARAL DE CARVALHO CPF: 32696425809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 46386 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0578/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-863-000173-1-0 CEVS: 354140616-863-000172-1-3 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: BERNADETE MARQUES VASCELLI** CNPJ/CPF: 08026826850 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 496 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: BERNADETE MARQUES VASCELLI CPF: 08026826850 Resp. Técnico: BERNADETE MARQUES VASCELLI CPF: 08026826850 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 47.979 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0578/2019-SPP** Data de Protocolo: 19/03/2019 CEVS: 354140616-863-000172-1-3 CEVS: 354140616-863-000172-1-3 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: BERNADETE MARQUES VASCELLI** CNPJ/CPF: 08026826850 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 496 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: BERNADETE MARQUES VASCELLI CPF: 08026826850 Resp. Técnico: BERNADETE MARQUES VASCELLI CPF: 08026826850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.979 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0966/2019-SPP** Data de Protocolo: 05/04/2019 CEVS: 354140616-863-000081-1-7 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: LUIZ ARMELIN FILHO** CNPJ/CPF: 84748192887 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.120 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ARMELIN FILHO CPF: 84748192887 Resp. Técnico: LUIZ ARMELIN FILHO CPF: 84748192887 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 28.083 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0820/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000293-1-9 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE IMAGEM S/C LTDA** CNPJ/CPF: 57.323.776/0001-60 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1.098 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 85896 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0765/2019-SPP** Data de Protocolo: 26/03/2019 CEVS: 354140616-863-002447-1-6 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: ALINE BENITEZ ORTEGA MENEZES** CNPJ/CPF: 21454098821 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.701 SALA 5 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE BENITEZ ORTEGA MENEZES CPF: 21454098821 Resp. Técnico: ALINE BENITEZ ORTEGA MENEZES CPF: 21454098821 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100.916 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2566/2018-APP** Data de Protocolo: 27/09/2018 CEVS: 354140616-472-000113-1-2 Data de Validade: 11/04/2020 **Razão Social: T. M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE - ME** CNPJ/CPF: 05.122.180/0001-06 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 105 PV GC BOX 42 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: TEREZA MORAES DE ALMEIDA CPF: 28028373895.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 2400/2018-APP** Data de Protocolo: 23/08/2018 CEVS: 354140616-471-000560-1-4 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: SUPERMERCADO ESTRELA DE REGENTE FEIJO LTDA** CNPJ/CPF: 55.624.498/0009-02 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.750 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS NICOLUCI CPF: 08033850809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0937/2019-APP** Data de Protocolo: 02/04/2019 CEVS: 354140616-561-002521-1-5 Data de Validade: 12/04/2020 **Razão Social: MARA REGINA DE MORAIS GOMES - ME** CNPJ/CPF: 13.377.136/0001-67 Endereço: Rua LUIZ BACARIN, 51 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-450 UF: SP Resp. LEGAL: MARA REGINA DE MORAIS GOMES CPF: 05884533829.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0088/2019-APP** Data de Protocolo: 28/01/2019 CEVS: 354140616-562-000252-1-6 Data de Validade: **Razão Social: MARIA DE LOURDES BARBOSA SOUZA ME** CNPJ/CPF: 21.374.305/0001-33 Endereço: Rua ANGELO MENEGUETTO, 73 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-460 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES BARBOSA SOUZA CPF: 92593305800.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indeferir o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento em razão de ser apenas salão comercial não precisando de licença sanitária.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0470/2019-SPP** Data de Protocolo: 12/03/2019 CEVS: 354140616-931-000042-1-9 Data de Validade: 15/04/2020 **Razão Social: BACARIN ESPORTES LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.564.641/0001-22 Endereço: Rua FRANCISCO PIO BENGUELLA, 270 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-240 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES CPF: 40322141826 Resp. Técnico: LUIS GUILHERME CREPALDI MENDES CPF: 40322141826 CBO: 224120 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 135430-g UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000066-1-0 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000330-1-4 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000067-1-8 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000086-1-3 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000260-1-8 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 104474 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000141-1-7 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.



VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000070-1-3 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000064-1-6 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:104474 UF:SP Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000285-1-7 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:19829 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 104474 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0836/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 CEVS: 354140616-864-000262-1-2 Data de Validade: 09/04/2020 **Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 254 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19829 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104474 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0832/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000256-1-5 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: RADISSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0832/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000287-1-1 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: RADISSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0832/2019-SPP Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000289-1-6 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 Razão Social: RADSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0832/2019-SPP Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000108-1-2 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 Razão Social: RADSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.:72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0832/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000123-1-9 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: RADISSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0832/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000168-1-0 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: RADISSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0832/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000124-1-6 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: RADISSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0832/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/03/2019 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 CEVS: 354140616-864-000125-1-3 Data de Validade: 10/04/2020 **Razão Social: RADISSET - MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 01.248.125/0001-06 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 Resp. Técnico: FÁBIO ADRIANO BARBOSA PINHEIRO PENTEADO CPF: 05886649875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 72996 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 22 de Abril de 2019



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 9.900/2019

Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, no âmbito do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 1º Fica regulamentada por esta Lei a concessão de benefícios eventuais, que são parte da Política de Assistência, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Terão direito ao benefício eventual:

- I -** prioritariamente as famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal;
- II -** prioritariamente as famílias e os indivíduos, com renda *per capita* de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo vigente;
- III -** pessoas domiciliadas em Presidente Prudente, salvo na condição de migrante e/ou população de rua.

Parágrafo único. Serão admitidas exceções ao público prioritário, regulada pela intensidade da necessidade do cidadão ou da família e não pelo critério de renda, mediante avaliação técnica emitida por servidores de nível superior do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Art. 3º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados no cômputo da renda para concessão de benefício eventual.

Art. 4º À exceção do benefício eventual por situação de calamidade pública, os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante avaliação técnica emitida por trabalhadores das unidades de referência (CRAS, CREAS, Centro Pop) e/ou pelos serviços socioassistenciais.

Art. 5º Não constituem provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município,



transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, nos termos do artigo 1º, da Resolução nº 39, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

CAPÍTULO II DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 6º O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado em até 90 (noventa) dias após o nascimento da criança e obedecerá ao disposto no artigo 28, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 220/2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Presidente Prudente, concedido na forma de bens de consumo.

Art. 7º O auxílio na forma de bens de consumo consiste no fornecimento do enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º O enxoval de que trata o *caput* deste artigo será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º O auxílio na forma de bem de consumo será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Presidente Prudente, vierem a nascer em Presidente Prudente e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 8º São documentos para concessão de auxílio natalidade:

- I -** certidão de nascimento da criança;
- II -** carteira de vacinação da criança;
- III -** comprovante de residência;
- IV -** comprovante de renda de todos os membros familiares;
- V -** documentos pessoais da mãe ou do responsável legal, que efetivamente esteja com a guarda/tutelada criança;
- VI -** Cadastro Único atualizado.

Parágrafo único. A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo ao gestor criar meios de identificação do usuário e encaminhar o cidadão ou família para aquisição de documento civil e demais registros para a ampla cidadania.

CAPÍTULO III DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 9º O auxílio funeral obedecerá ao disposto no artigo 28, inciso I, alínea “b” e seguintes da Lei Complementar nº 220/2018, na forma de bens de consumo, e irá atender às despesas funerárias como velório, urnas, sepultamento, de acordo com os parâmetros já estabelecidos no município pelos artigos 247 e seguintes da Lei municipal nº 5.005/1997.



- Art. 10.** São documentos para a concessão do auxílio por morte:
- I -** atestado de óbito;
 - II -** comprovante de residência da pessoa que faleceu (conta de água, luz, telefone, IPTU, ou na falta desses, o usuário deverá apresentar declaração de domicílio assinada por 2 (duas) testemunhas que possuam documento de identificação);
 - III -** comprovante ou declaração de renda familiar;
 - IV -** documentos pessoais (CPF e RG) de cônjuge ou companheiro ou na ausência deste, de filhos ou pessoa que comprove a convivência com o “*de cujus*”.

Parágrafo único. A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, cabendo ao gestor criar meios de identificação do usuário e encaminhar o cidadão ou família para aquisição de documento civil e demais registros para a ampla cidadania.

Art. 11. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido nos serviços de alta complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio funeral exclusivamente para despesas funerárias em geral.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 12. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária, de caráter transitório, serve para atender a riscos circunstanciais imprevisíveis, nos termos do artigo 28, inciso I, alínea “c” e §§ 2º e seguintes da Lei Complementar nº 220/2018 e poderá ser prestado em bens de consumo.

Parágrafo único. Os benefícios tratados neste artigo devem guardar relação otimizadora com os serviços (PAEF/PAIF e outros previstos nos SUAS), programas e projetos de assistência dentro de uma perspectiva de proteção social e atenção à pobreza.

- Art. 13.** Os riscos, as perdas e os danos para efeitos de concessão de benefício serão avaliados pelos trabalhadores do SUAS de nível superior e podem decorrer de:
- I -** a falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;
 - II -** a situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
 - III -** a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
 - IV -** desastres e emergência;
 - V -** outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 14. Constitui-se benefício para vulnerabilidade temporária a ser prestado em espécie, despesas referentes a:



- I - transporte;
- II - alimentação;
- III - documento;
- IV - domicílio;
- V - auxílio de primeira necessidade.

Art. 15. A despesa com transporte consiste em:

- I - retorno à cidade de origem da população itinerante (um único evento anual), e nos casos de manutenção dos vínculos nos processos de reintegração das crianças e adolescentes que forem residir em outro município.
- II - passagem para outra unidade da federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. Neste caso, incluirá situações de reintegração familiar, medida socioeducativa por internação e mulheres vítimas de violência, fornecida mediante avaliação técnica do responsável pelo acompanhamento.

Art. 16. As despesas com alimentação consistem em concessão de alimentação básica com finalidade de suprir necessidades nutricionais, de acordo com os ciclos de vida dos membros das famílias em situação de vulnerabilidade social que comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência, gestante e nutriz, e mediante avaliação técnica do trabalhador do SUAS.

Parágrafo único. O auxílio alimentação será concedido na forma de cestas de alimentação a ser definido pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 17. A despesa com documentação consiste na concessão de fotografias necessárias à emissão da documentação e solicitação de isenção de pagamento de taxas para emissão de segunda via de certidões (nascimento, casamento, óbito).

Art. 18. A despesa com domicílio consiste em aluguel social em situações de vulnerabilidade temporária, devido à ausência de domicílio, conforme artigo 28, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 220/2018.

Parágrafo único. A ausência de políticas sociais como habitação e saúde não poderá ser analisada de forma isolada para a concessão do benefício constante desse artigo, uma vez que o mesmo não possui natureza substitutiva de outras políticas e deve observar os princípios da provisoriedade e complementaridade, característicos dos benefícios eventuais.

Art. 19. Constitui auxílio de primeira necessidade aquele que será concedido na modalidade de bens de consumo, itens como gás de cozinha, pagamento de energia elétrica e água.

Art. 20. São documentos essenciais para o auxílio em situações de vulnerabilidade temporária:

- I - comprovante de residência;
- II - comprovante de renda de todos os membros familiares;
- III - documentos pessoais (CPF e RG);
- IV - Cadastro Único atualizado.



CAPÍTULO V DO AUXÍLIO À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 21. Para atendimento de vítimas de calamidade pública, assegura-se o benefício eventual de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do artigo 28, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 220/2018.

Art. 22. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos aos indivíduos, famílias e/ou comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.

Art. 23. São benefícios eventuais em espécie, destinados às situações de calamidade pública, a cobertura de despesas com:

- I -** transporte;
- II -** alimentação;
- III -** documento;
- IV -** domicílio;
- V -** auxílio de primeira necessidade.

Parágrafo único. O fornecimento dos itens constantes deste artigo obedecerá ao mesmo regime dos benefícios para situações de vulnerabilidade temporária, contudo, independem de avaliação social em virtude do caráter emergencial da situação.

Art. 24. São documentos essenciais para auxílio em situações de calamidade pública, na modalidade pecúnia:

- I -** comprovante de residência;
- II -** comprovante de renda de todos os membros familiares;
- III -** documentos pessoais (CPF e RG);
- IV -** comprovação do dano material causado.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 25. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do município:

- I -** a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;
- II -** a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para concessão de benefícios eventuais;
- III -** a expedição de instruções e instituição de formulários e modelos de documentos, necessários a operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 26. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação e a operacionalização dos benefícios eventuais a partir desta resolução.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os recursos financeiros para a execução dos benefícios eventuais aqui instituídos ficarão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e serão disponibilizados de acordo com a dotação orçamentaria, previamente aprovada na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.920/2019

Proíbe a cobrança de multa e/ou aplicação de qualquer penalidade aos usuários de estacionamentos de estabelecimentos comerciais pela perda ou extravio do respectivo cartão e/ou ticket, e dá outras providências.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os fornecedores de serviços e/ou estabelecimentos comerciais sediados no Município de Presidente Prudente que ofereçam ao público consumidor área própria ou de terceiros para estacionamento de veículos automotores ficam expressamente proibidos de procederem cobrança de qualquer tipo de multa ou aplicação de penalidade motivadas pela perda ou extravio do cartão e/ou *ticket* de estacionamento de seus usuários.

Parágrafo único. Para a retirada do veículo do estacionamento, o condutor do veículo cujo cartão e/ou *ticket* houvera extraviado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento pessoal de identidade e do respectivo veículo.

Art. 2º Os fornecedores de serviços e estabelecimentos de que trata a presente Lei deverão manter registros de entrada e saída dos veículos para, em caso de perda ou extravio do cartão e/ou *ticket* do estacionamento, o registro seja consultado e cobrado do usuário o valor relativo ao tempo de efetiva utilização do serviço.

Art. 3º Ficam os estabelecimentos abrangidos por esta Lei obrigados a afixar, em local visível, cartaz ou placa com os seguintes dizeres:

“LEI MUNICIPAL Nº 9.920/2019

PROÍBE A COBRANÇA DE MULTA E/OU APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE AOS USUÁRIOS DE ESTACIONAMENTOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PELA PERDA OU EXTRAVIO DO RESPECTIVO CARTÃO E/OU TICKET.”

Art. 4º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o estabelecimento infrator:

- I -** na incidência: notificação por escrito para que se adequem no prazo de 10 (dez) dias;
- II -** na reincidência: aplicação de multa no valor a 200 (duzentos) UFM's (Unidade Fiscal do Município), cobrados em dobro a cada nova incidência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.921/2019

Institui o Programa “Reciclagem de Materiais e Restos da Construção Civil” de incentivo e conscientização sobre a importância da reciclagem de materiais da construção civil, no Município de Presidente Prudente.

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira – “Elza do Gás”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Reciclagem de Materiais e Restos da Construção Civil” de conscientização sobre importância da reciclagem dos materiais da construção civil como pedras, pedregulhos, telhas usadas, telhas quebradas e quaisquer outros produtos que possam ser reutilizados em benefício do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º O Programa “Reciclagem de Materiais e Restos da Construção Civil” tem os seguintes objetivos:

- I -** conscientizar a população em geral sobre a importância da reciclagem de materiais e restos de construção, podendo ser reutilizado em estradas, calçadas e demais locais que utilizem pedras e pedregulhos para sua construção;
- II -** fornecer informações necessárias para o aprendizado e utilização das técnicas de reciclagem destes materiais, além de buscar o conhecimento em relação aos equipamentos utilizados para a reciclagem;
- III -** capacitar servidores municipais que tenham o mínimo do conhecimento em manuseio de materiais inservíveis como pedaços de pedras de concreto, madeiras e outros materiais que possam ser reutilizados;
- IV -** estimular a prática da reciclagem de materiais inservíveis vindos da construção civil e colaborar com o descarte correto de materiais não utilizáveis.

Art. 3º O material produzido por esse projeto poderá ser reutilizado pela administração pública para qualquer destinação que se ache necessária, principalmente para fornecer a comunidade mais carente que necessita de materiais para construção, seguindo a legislação vigente.

Art. 4º O conceito de reciclagem poderá ser instituído nas escolas municipais, servindo de estímulo para conscientizar crianças sobre a importância da reciclagem em relação ao meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com órgãos do Governo do Estado, instituições de ensino ou com a iniciativa privada, objetivando a viabilização do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Executivo regulamentará a presente Lei através de decretos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	18/04/2019	453.788,65
INCRA	18/04/2019	72,73
PMPP – OBRAS INFR. ESTRUTURA PROC. 560407/2018	22/04/2019	1.537.017,74
SME – FEB FUNDEB	18/04/2019	68.337,92

Presidente Prudente, 22 de Abril de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, em cumprimento a Resolução nº 336, de 05.12.2018, tem a honra de **CONVIDAR** a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia **25 de abril de 2019, (quinta-feira) às 19h30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 35/17, de autoria do Vereador JOSÉ GERALDO DE SOUZA – “GERALDO DA PADARIA”, que dispõe sobre o controle da poluição sonora para estabelecimentos comerciais e residenciais e para automotivos, impõe medidas, e dá outras providências.

Presidente Prudente, em 15 de abril de 2019.

DEMERSON DIAS

Presidente



Extrato de Convênio

Processo Itesp 265/2017

1º Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – Itesp.

2º Partícipe: Município de Presidente Prudente.

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis urbanos.

Data da assinatura: 21-03-2019

Período inicial de vigência: 21-03-2019 a 20-03-2020 (12 meses)

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: terça-feira, 23 de
abril de 2019 08:06:48

